

Decreto nº 12.990, de 2026

Publicação (DOU): 29 de maio de 2026

Assinatura: 29 de maio de 2026

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12990-2026>

Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d12990.htm

Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12990-2026#ep-acf9b931

Ementa oficial

Altera o Decreto no 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2026.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d12990.htm capturado em **28 de julho de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

d12990 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.990, DE 29 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA ,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput , incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 71, caput e § 3º, art. 72, § 1º, e art. 73 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025,

DECRETA :

Art. 1º Os Anexos I , II , II.A , II.B , II.C ,

III ,

III.A ,

III.B ,

III.C , IV , V , VI ,

VII , XI ,

XII ,

XIII ,

XIV , XV ,

XVI ,

XVII ,

XVIII ,

XIX e XX ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026 , passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I , II ,

III , IV , V , VI ,

VII ,

VIII , IX , X , XI ,

XII ,

XIII ,

XIV , XV ,

XVI ,

XVII ,

XVIII ,

XIX , XX ,

XXI ,

XXII e XXIII a este Decreto.

Art. 2º O Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026 , passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 11.

I - c) alterar, por meio de remanejamento, os valores constantes do Anexo XIX e atualizar os valores constantes do referido Anexo em decorrência de adequação do orçamento necessária ao atendimento do disposto no art. 71 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 ; e

II - e) a pedido da Secretaria de Relações Institucionais, ampliar os valores autorizados e os cronogramas de pagamento de que tratam os Anexos II a VII , com redução em igual montante no Anexo V , observadas as regras fiscais vigentes;” (NR)

Art. 3º Fica revogada a alínea “f” do inciso II do art. 11 do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA D

ario Carnevalli Durigan Bruno Moretti

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.5.2026 - Edição extra

ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00 Órgãos/Unidades Orçamentárias Despesas Primárias Discricionárias Emendas Demais
Total

I - LIMITES ATÉ JULHO

RP 6	RP 7	RP 8	RP 2	RP 3	20000	Presidência da República	34.598.001	0	0	895.440.903	7.250.021
937.288.925	22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	250.554.002	0	470.000.000	1.159.118.526					
87.100.454	1.966.772.982	24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	108.190.662	0	0					
7.739.644.758	2.411.627.214	10.259.462.634	25000	Ministério da Fazenda	700.000	0	0				
3.077.708.779	0	3.078.408.779	26000	Ministério da Educação	524.176.410	0	0	25.902.500.506			
2.853.440.554	29.280.117.470	28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	7.170.000	0	0	473.698.479	0	480.868.479	30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública
321.118.282	0	0	2.060.227.625	0	2.381.345.907	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*)	0	0	0	22.618.559
0	0	0	22.618.559	0	22.618.559	30212	Agência Nacional de Proteção de Dados (**)	0	0	0	15.107.389
0	15.107.389	0	15.107.389	32000	Ministério de Minas e Energia	0	0	0	224.531.924	29.344.830	
253.876.754	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**)	0	0	0	88.646.724	0	88.646.724	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (**)	0
0	88.646.724	0	88.646.724	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (**)	0	0	0	79.538.488	0	
79.538.488	32396	Agência Nacional de Mineração (**)	0	0	0	58.447.511	0	58.447.511	33000	Ministério da Previdência Social	900.000
0	0	0	952.684.533	0	953.584.533	35000	Ministério das Relações Exteriores	2.189.999	0	0	1.284.580.279
0	1.284.580.279	0	1.286.770.278	36000	Ministério da Saúde	14.888.873.999	6.255.709.790	6.326.833.000	15.474.008.783	5.551.563.522	48.496.989.094
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**)	0	0	0	107.258.247	0	107.258.247	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (**)	0	0
0	0	0	73.122.874	0	73.122.874	37000	Controladoria-Geral da União	0	0	0	68.299.735
0	68.299.735	0	68.299.735	39000	Ministério dos Transportes	2.500.000	0	0	559.941.574	10.495.255.924	11.057.697.498
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (**)	0	0	0	132.842.214	0	132.842.214	40000	Ministério do Trabalho e Emprego	74.432.053	0
0	380.813.041	0	455.245.094	41000	Ministério das Comunicações	21.700.001	0	0	256.301.810	46.902.443	324.904.254
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (**)	0	0	0	120.474.360	0	120.474.360	42000	Ministério da Cultura	450.431.877	0
0	100.000.000	1.588.426.932	406.120.187	2.544.978.996	42206	Agência Nacional do Cinema (**)	0	0	0	19.094.901	0
0	19.094.901	44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	124.969.058	0	0	1.714.078.703	0	1.839.047.761	46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
6.963.429.316	0	0	551.683.501	0	7.515.112.817	47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	0	0	0	1.247.534.406
0	1.247.534.406	49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	101.310.023	0	0	1.874.800.992	0	1.976.111.015	51000	Ministério do Esporte
532.857.501	0	600.000.000	197.272.705	100.000.000	1.430.130.206	52000	Ministério da Defesa	178.070.083	0	0	3.613.156.207
4.671.461.414	8.462.687.704	53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	447.610.416	0	2.038.417.000	1.692.304.615	1.085.660.234	5.263.992.265	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**)
310.000	0	0	103.931.014	0	104.241.014	54000	Ministério do Turismo	164.568.660	0	1.100.000.000	180.980.916
0	1.445.549.576	55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	998.047.160	0	230.000.000	4.817.439.618	250.000.000	6.295.486.778	56000	Ministério das Cidades
97.279.558	0	1.250.000.000	415.559.894	5.195.612.574	6.958.452.026	58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	13.001.049	0	0	106.569.922
0	119.570.971	60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	0	2.143.039	0	2.143.039	63000	

Advocacia-Geral da União 1.000.000 0 0 258.278.893 0 259.278.893 65000 Ministério das Mulheres 75.584.025 0 0 123.978.612 0 199.562.637 67000 Ministério da Igualdade Racial 22.620.000 0 0 69.447.719 0 92.067.719 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 100.000 0 0 52.398.971 545.408.249 597.907.220 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**) 0 0 0 32.079.995 0 32.079.995 68213 Agência Nacional de Aviação Civil (**) 0 0 0 55.083.002 0 55.083.002 69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 36.800.000 0 0 141.851.707 0 178.651.707 81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 107.657.014 0 0 205.029.992 0 312.687.006 83000 Banco Central do Brasil (***) 0 0 0 214.764.512 0 214.764.512 84000 Ministério dos Povos Indígenas 8.175.993 0 0 460.170.443 0 468.346.436

SUBTOTAL

26.560.925.142 6.255.709.790 12.115.250.000 80.945.618.832 33.736.747.620 159.614.251.384
Limites não distribuídos - faseamento de limites de empenho 0 0 0 47.054.124.046 12.812.089.220 59.866.213.266 Limites não distribuídos - bloqueio em atendimento à LC nº 200/2023 0 4.969.601.829 0 9.963.382.747 8.745.594.230 23.678.578.806

SUBTOTAL 0

4.969.601.829 0 57.017.506.793 21.557.683.450 83.544.792.072

TOTAL

26.560.925.142 11.225.311.619 12.115.250.000 137.963.125.625 55.294.431.070 243.159.043.456

(*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 3º, § 1º, e art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 (***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

R\$ 1,00 Órgãos/Unidades Orçamentárias Despesas Primárias Discricionárias Emendas Demais Total

II - LIMITES ATÉ NOVEMBRO

RP 6 RP 7 RP 8 RP 2 RP 3 20000 Presidência da República 34.598.001 0 0 1.013.045.157 11.392.891 1.059.036.049 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária 250.554.002 0 470.000.000 1.553.045.401 136.872.143 2.410.471.546 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 108.190.662 0 0 8.402.841.182 2.411.627.214 10.922.659.058 25000 Ministério da Fazenda 700.000 0 0 4.774.488.359 0 4.775.188.359 26000 Ministério da Educação 524.176.410 0 0 34.107.578.022 4.286.631.096 38.918.385.528 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 7.170.000 0 0 637.170.525 0 644.340.525 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública 321.118.282 0 0 2.901.609.456 0 3.222.727.738 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*) 0 0 0 35.543.451 0 35.543.451 30212 Agência Nacional de Proteção de Dados (**) 0 0 0 23.740.184 0 23.740.184 32000 Ministério de Minas e Energia 0 0 0 352.427.216 38.158.625 390.585.841 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**) 0 0 0 139.301.996 0 139.301.996 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica (**) 0 0 0 124.805.732 0 124.805.732 32396 Agência Nacional de Mineração (**) 0 0 0 87.818.794 0 87.818.794 33000 Ministério da Previdência Social 900.000 0 0 1.497.075.696 0 1.497.975.696 35000 Ministério das Relações Exteriores 2.189.999 0 0 1.513.969.615 0 1.516.159.614 36000 Ministério da Saúde

14.888.873.999 6.255.709.790 6.326.833.000 22.318.301.673 6.542.914.152 56.332.632.614 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**) 0 0 0 168.082.728 0 168.082.728 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar (**) 0 0 0 112.590.831 0 112.590.831 37000 Controladoria-Geral da União 0 0 0 107.328.156 0 107.328.156 39000 Ministério dos Transportes 2.500.000 0 0 624.827.362 10.765.497.121 11.392.824.483 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres (**) 0 0 0 208.106.189 0 208.106.189 40000 Ministério do Trabalho e Emprego 74.432.053 0 0 598.420.494 0 672.852.547 41000 Ministério das Comunicações 21.700.001 0 0 365.863.981 73.703.840 461.267.822 41231 Agência Nacional de Telecomunicações (**) 0 0 0 189.316.852 0 189.316.852 42000 Ministério da Cultura 450.431.877 0 100.000.000 1.770.493.530 466.760.294 2.787.685.701 42206 Agência Nacional do Cinema (**) 0 0 0 30.006.273 0 30.006.273 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 124.969.058 0 0 1.722.555.944 0 1.847.525.002 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 6.963.429.316 0 0 855.498.945 0 7.818.928.261 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 0 0 0 1.692.658.545 0 1.692.658.545 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 101.310.023 0 0 2.025.569.946 0 2.126.879.969 51000 Ministério do Esporte 532.857.501 0 600.000.000 263.479.191 137.500.000 1.533.836.692 52000 Ministério da Defesa 178.070.083 0 0 5.377.669.373 4.671.461.414 10.227.200.870 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 447.610.416 0 2.038.417.000 1.780.985.387 1.706.037.511 5.973.050.314 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**) 310.000 0 0 162.946.647 0 163.256.647 54000 Ministério do Turismo 164.568.660 0 1.100.000.000 279.364.755 0 1.543.933.415 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 998.047.160 0 230.000.000 6.248.088.153 343.750.000 7.819.885.313 56000 Ministério das Cidades 97.279.558 0 1.250.000.000 429.388.502 8.164.534.045 9.941.202.105 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura 13.001.049 0 0 138.753.169 0 151.754.218 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República 0 0 0 3.367.634 0 3.367.634 63000 Advocacia-Geral da União 1.000.000 0 0 405.859.293 0 406.859.293 65000 Ministério das Mulheres 75.584.025 0 0 194.823.533 0 270.407.558 67000 Ministério da Igualdade Racial 22.620.000 0 0 109.132.130 0 131.752.130 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 100.000 0 0 61.501.945 751.835.925 813.437.870 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**) 0 0 0 49.659.909 0 49.659.909 68213 Agência Nacional de Aviação Civil (**) 0 0 0 85.987.453 0 85.987.453 69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 36.800.000 0 0 146.594.907 0 183.394.907 81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 107.657.014 0 0 304.031.476 0 411.688.490 83000 Banco Central do Brasil (***) 0 0 0 337.487.091 0 337.487.091 84000 Ministério dos Povos Indígenas 8.175.993 0 0 558.568.183 0 566.744.176

SUBTOTAL

26.560.925.142 6.255.709.790 12.115.250.000 106.891.770.966 40.508.676.271 192.332.332.169 Limites não distribuídos - faseamento de limites de empenho 0 0 0 21.107.971.912 6.040.160.569 27.148.132.481 Limites não distribuídos - bloqueio em atendimento à LC nº 200/2023 0 4.969.601.829 0 9.963.382.747 8.745.594.230 23.678.578.806

SUBTOTAL 0

4.969.601.829 0 31.071.354.659 14.785.754.799 50.826.711.287

TOTAL

26.560.925.142 11.225.311.619 12.115.250.000 137.963.125.625 55.294.431.070 243.159.043.456
 (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 3º, § 1º, e art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

R\$ 1,00 Órgãos/Unidades Orçamentárias Despesas Primárias Discricionárias Emendas Demais Total

III - LIMITES ATÉ DEZEMBRO

RP 6 RP 7 RP 8 RP 2 RP 3 20000 Presidência da República 34.598.001 0 0 1.196.187.076
 13.978.439 1.244.763.516 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária 250.554.002 0 470.000.000
 1.776.004.166 170.932.368 2.667.490.536 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
 108.190.662 0 0 8.726.490.212 2.411.627.214 11.246.308.088 25000 Ministério da Fazenda 700.000
 0 0 5.638.426.384 0 5.639.126.384 26000 Ministério da Educação 524.176.410 0 0 35.177.970.184
 4.286.631.096 39.988.777.690 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
 7.170.000 0 0 723.500.875 0 730.670.875 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública
 321.118.282 0 0 3.943.201.004 0 4.264.319.286 30211 Conselho Administrativo de Defesa
 Econômica (*) 0 0 0 41.969.153 0 41.969.153 30212 Agência Nacional de Proteção de Dados (**) 0 0
 0 28.032.039 0 28.032.039 32000 Ministério de Minas e Energia 0 0 0 475.561.118 49.589.112
 525.150.230 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**) 0 0 0
 164.485.624 0 164.485.624 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica (**) 0 0 0 147.474.715 0
 147.474.715 32396 Agência Nacional de Mineração (**) 0 0 0 102.801.858 0 102.801.858 33000
 Ministério da Previdência Social 900.000 0 0 2.177.564.648 0 2.178.464.648 35000 Ministério das
 Relações Exteriores 2.189.999 0 0 1.787.671.700 0 1.789.861.699 36000 Ministério da Saúde
 14.888.873.999 6.255.709.790 6.326.833.000 31.832.344.585 9.016.966.039 68.320.727.413 36212
 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**) 0 0 0 198.739.018 0 198.739.018 36213 Agência
 Nacional de Saúde Suplementar (**) 0 0 0 132.945.497 0 132.945.497 37000 Controladoria-Geral da
 União 0 0 0 126.731.413 0 126.731.413 39000 Ministério dos Transportes 2.500.000 0 0
 736.998.671 12.746.691.420 13.486.190.091 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres (**) 0
 0 0 245.728.542 0 245.728.542 40000 Ministério do Trabalho e Emprego 74.432.053 0 0
 870.429.810 0 944.861.863 41000 Ministério das Comunicações 21.700.001 0 0 432.006.481
 89.347.180 543.053.662 41231 Agência Nacional de Telecomunicações (**) 0 0 0 223.542.386 0
 223.542.386 42000 Ministério da Cultura 450.431.877 0 100.000.000 1.873.254.968 496.302.054
 2.919.988.899 42206 Agência Nacional do Cinema (**) 0 0 0 35.430.940 0 35.430.940 44000
 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 124.969.058 0 0 1.743.541.186 0 1.868.510.244
 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 6.963.429.316 0 0 1.006.542.948 0
 7.969.972.264 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 0 0 0 2.130.232.949 0 2.130.232.949
 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 101.310.023 0 0 2.385.619.686 0
 2.486.929.709 51000 Ministério do Esporte 532.857.501 0 600.000.000 311.112.118 177.468.332
 1.621.437.951 52000 Ministério da Defesa 178.070.083 0 0 6.259.731.057 4.671.461.414
 11.109.262.554 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 447.610.416 0
 2.038.417.000 2.544.560.217 2.181.307.477 7.211.895.110 53210 Agência Nacional de Águas e
 Saneamento Básico (**) 310.000 0 0 192.620.943 0 192.930.943 54000 Ministério do Turismo
 164.568.660 0 1.100.000.000 329.869.544 0 1.594.438.204 55000 Ministério do Desenvolvimento e

Assistência Social, Família e Combate à Fome 998.047.160 0 230.000.000 9.000.126.868
 444.966.899 10.673.140.927 56000 Ministério das Cidades 97.279.558 0 1.250.000.000 507.015.244
 8.998.081.518 10.852.376.320 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura 13.001.049 0 0 163.837.577
 0 176.838.626 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República 0 0 0 3.976.450 0 3.976.450 63000
 Advocacia-Geral da União 1.000.000 0 0 479.236.683 0 480.236.683 65000 Ministério das Mulheres
 75.584.025 0 0 230.044.589 0 305.628.614 67000 Ministério da Igualdade Racial 22.620.000 0 0
 128.861.517 0 151.481.517 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 100.000 0 0 72.620.537
 793.486.278 866.206.815 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**) 0 0 0 59.072.404
 0 59.072.404 68213 Agência Nacional de Aviação Civil (**) 0 0 0 101.863.291 0 101.863.291 69000
 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 36.800.000 0 0
 173.096.979 0 209.896.979 81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 107.657.014 0 0
 354.276.549 0 461.933.563 83000 Banco Central do Brasil (***) 0 0 0 398.499.492 0 398.499.492
 84000 Ministério dos Povos Indígenas 8.175.993 0 0 607.890.983 0 616.066.976

SUBTOTAL

26.560.925.142 6.255.709.790 12.115.250.000 127.999.742.878 46.548.836.840 219.480.464.650
 Limites não distribuídos - faseamento de limites de empenho 0 0 0 0 0 0 Limites não distribuídos -
 bloqueio em atendimento à LC nº 200/2023 0 4.969.601.829 0 9.963.382.747 8.745.594.230
 23.678.578.806

SUBTOTAL 0

4.969.601.829 0 9.963.382.747 8.745.594.230 23.678.578.806

TOTAL

26.560.925.142 11.225.311.619 12.115.250.000 137.963.125.625 55.294.431.070 243.159.043.456
 (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 3º, § 1º, e art. 51,
 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo
 com o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (***) Unidade com
 prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº
 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES

DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)(4)

R\$ mil Órgãos/Unidades Até Mai Até Jun Até Jul Até Ago Até Set Até Out Até Nov Até Dez 20000
 Presidência da República 632.713 706.943 781.174 855.404 929.635 990.909 1.052.183 1.113.458
 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária 935.712 1.046.280 1.156.847 1.267.414 1.377.981
 1.488.548 1.599.115 1.709.683 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 947.287
 1.084.041 1.220.794 1.357.547 1.494.301 1.679.968 1.865.634 2.051.301 25000 Ministério da
 Fazenda 2.229.879 2.572.637 2.915.395 3.258.154 3.600.912 4.114.399 4.627.886 5.141.373 26000
 Ministério da Educação 19.006.255 20.908.835 22.811.415 24.713.995 26.616.574 28.519.154
 30.421.734 32.324.314 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

253.638 290.903 328.168 365.434 402.699 454.792 506.885 558.978 30000 Ministério da Justiça e
 Segurança Pública 1.074.681 1.269.861 1.465.042 1.660.222 1.855.403 2.212.837 2.570.272
 2.927.706 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica * 4.293 4.390 4.487 4.584 4.680
 4.777 4.874 4.971 30212 Agência Nacional de Proteção de Dados** 11.990 13.859 15.728 17.596
 19.465 22.321 25.176 28.032 32000 Ministério de Minas e Energia 103.126 118.721 134.316
 149.911 165.506 188.313 211.120 233.926 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e
 Biocombustíveis ** 24.049 25.782 27.516 29.250 30.984 32.718 34.452 36.185 32266 Agência
 Nacional de Energia Elétrica** 61.425 71.164 80.903 90.642 100.381 115.616 130.851 146.085
 32396 Agência Nacional de Mineração** 41.995 48.376 54.756 61.136 67.517 76.913 86.309 95.705
 33000 Ministério da Previdência Social 71.890 89.144 106.398 123.651 140.905 180.205 219.505
 258.805 35000 Ministério das Relações Exteriores 856.498 989.022 1.121.546 1.254.071 1.386.595
 1.519.119 1.651.643 1.784.167 36000 Ministério da Saúde 12.195.784 14.308.378 16.420.971
 18.533.564 20.646.158 24.327.072 28.007.985 31.688.899 36212 Agência Nacional de Vigilância
 Sanitária** 77.626 90.366 103.107 115.847 128.587 149.427 170.266 191.106 36213 Agência
 Nacional de Saúde Suplementar** 45.921 54.759 63.596 72.434 81.272 98.370 115.467 132.565
 37000 Controladoria-Geral da União 56.808 65.257 73.706 82.154 90.603 102.646 114.689 126.731
 39000 Ministério dos Transportes 396.975 437.893 478.812 519.730 560.648 601.566 642.484
 683.402 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres** 43.098 49.016 54.934 60.853 66.771
 74.106 81.442 88.777 40000 Ministério do Trabalho e Emprego 187.019 225.712 264.406 303.100
 341.793 421.330 500.867 580.403 41000 Ministério das Comunicações 151.046 179.847 208.647
 237.448 266.248 321.501 376.754 432.006 41231 Agência Nacional de Telecomunicações** 94.689
 108.515 122.340 136.166 149.992 169.123 188.254 207.385 42000 Ministério da Cultura 1.055.836
 1.167.542 1.279.248 1.390.953 1.502.659 1.614.365 1.726.071 1.837.777 42206 Agência Nacional
 do Cinema** 13.096 15.458 17.820 20.182 22.544 26.840 31.135 35.431 44000 Ministério do Meio
 Ambiente e Mudança do Clima 71.921 79.789 87.657 95.525 103.392 111.260 119.128 126.996
 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 448.172 513.824 579.476 645.128
 710.780 802.114 893.447 984.780 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 1.232.011
 1.359.318 1.486.624 1.613.931 1.741.237 1.868.544 1.995.850 2.123.157 49000 Ministério do
 Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 968.586 1.115.026 1.261.465 1.407.904 1.554.344
 1.768.426 1.982.508 2.196.591 51000 Ministério do Esporte 162.262 183.930 205.597 227.265
 248.932 274.292 299.652 325.012 52000 Ministério da Defesa 1.531.468 1.778.431 2.025.395
 2.272.358 2.519.322 2.914.365 3.309.409 3.704.452 53000 Ministério da Integração e do
 Desenvolvimento Regional 1.001.013 1.172.252 1.343.492 1.514.731 1.685.970 1.980.176
 2.274.382 2.568.588 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico** 65.880 78.710
 91.539 104.369 117.198 142.279 167.360 192.441 54000 Ministério do Turismo 240.358 270.315
 300.272 330.229 360.186 389.910 419.634 449.358 55000 Ministério do Desenvolvimento e
 Assistência Social, Família e Combate à Fome 3.704.104 4.456.527 5.208.951 5.961.374 6.713.798
 7.466.222 8.218.645 8.971.069 56000 Ministério das Cidades 927.377 929.402 931.428 933.453
 935.478 937.504 939.529 941.554 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura 77.797 88.718 99.639
 110.560 121.481 135.592 149.704 163.816 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República 1.361
 1.626 1.891 2.156 2.421 2.940 3.458 3.976 63000 Advocacia-Geral da União 203.789 235.739
 267.688 299.637 331.586 380.803 430.020 479.237 65000 Ministério das Mulheres 103.207 118.543
 133.880 149.216 164.552 186.383 208.214 230.045 67000 Ministério da Igualdade Racial 49.385
 57.976 66.567 75.157 83.748 98.786 113.824 128.862 68000 Ministério de Portos e Aeroportos
 27.003 31.348 35.694 40.040 44.386 51.320 58.254 65.188 68201 Agência Nacional de Transportes

Aquaviários** 22.263 26.186 30.110 34.034 37.957 44.923 51.890 58.856 68213 Agência Nacional de Aviação Civil** 6.804 7.783 8.762 9.740 10.719 12.040 13.361 14.682 69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 74.675 86.215 97.755 109.295 120.834 138.255 155.676 173.097 81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania 154.639 176.471 198.303 220.135 241.967 270.471 298.976 327.480 83000 Banco Central do Brasil*** 13.334 14.368 15.402 16.435 17.469 18.503 19.536 20.570 84000 Ministério dos Povos Indígenas 110.024 131.364 152.704 174.043 195.383 236.954 278.525 320.096 Total 51.770.763 58.856.561 65.942.359 73.028.158 80.113.956 89.738.995 99.364.035 108.989.074

1. Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar. 2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores. 3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8). 4. Exclui despesas ressalvadas nos termos do disposto no art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 , e por decisões judiciais. (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no

Art. 3º, § 1º , e

Art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 ()** Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no

Art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (*)** Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021

ANEXO III

(Anexo II.A ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, RESSALVADAS

NOS TERMOS DO DISPOSTO NA

LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

, NAS

FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil	Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez	22000					
66.238	Ministério da Agricultura e Pecuária	82.135	98.032	113.929	129.826	166.036	202.246	238.456	24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação					
1.502.969	1.827.586	2.152.204	2.476.821	2.801.438	3.490.713	4.179.987	4.869.261	26000	Ministério da Educação						
4.352	5.396	6.441	7.485	8.530	10.909	13.288	15.667	30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública						
196.255	227.586	258.917	290.248	321.579	371.042	420.504	469.967	32396	Agência Nacional de Mineração*						
- 420 840	1.261	1.681	3.221	4.762	6.303	36000	Ministério da Saúde	73.078	92.944	112.811	132.677				
152.544	201.029	249.514	297.999	44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	424.910	505.416	585.921	666.427	746.932	900.482	1.054.032	1.207.582	46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
6.671	7.952	9.233	10.514	11.795	14.267	16.740	19.213	52000							

Ministério da Defesa 3.517 4.361 5.205 6.049 6.893 8.815 10.738 12.660 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - 712 1.424 2.136 2.848 5.458 8.069 10.679 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 8.000 9.920 11.840 13.760 15.680 20.053 24.427 28.800 81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania 1.866 2.314 2.761 3.209 3.657 4.677 5.697 6.717 84000 Ministério dos Povos Indígenas 103.978 123.124 142.270 161.415 180.561 216.102 251.644 287.185 Total 2.391.833 2.889.866 3.387.898 3.885.931 4.383.964 5.412.806 6.441.648 7.470.490 1.

Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026, ressalvadas nos termos do disposto no art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 , e decorrentes de decisões judiciais, e aos restos a pagar. 2.

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores. 3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8). (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no

Art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019

ANEXO IV

(Anexo II.B ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PAC (RP3),

NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil	Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez	20000
4.603	Presidência da República	5.535	6.467	7.399	8.331	10.213	12.096	13.978	22000	Ministério da Agricultura e Pecuária
55.302		66.697	78.093	89.488	100.884	124.233	147.583	170.932	26000	Ministério da Educação
1.855.790		2.141.565	2.427.341	2.713.116	2.998.892	3.428.138	3.857.385	4.286.631	32000	Ministério de Minas e Energia
20.918		24.224	27.530	30.835	34.141	39.291	44.440	49.589	36000	Ministério da Saúde
3.437.835		4.025.633	4.613.431	5.201.229	5.789.026	6.798.340	7.807.653	8.816.966	39000	Ministério dos Transportes
4.884.439		5.716.913	6.549.386	7.381.860	8.214.334	9.638.591	11.062.848	12.487.106	41000	Ministério das Comunicações
29.779		35.736	41.692	47.649	53.605	65.519	77.433	89.347	42000	Ministério da Cultura
139.600		172.687	205.774	238.861	271.947	346.732	421.517	496.302	51000	Ministério do Esporte
55.556		67.387	79.218	91.049	102.880	127.743	152.606	177.468	52000	Ministério da Defesa
1.446.510		1.610.351	1.774.192	1.938.032	2.101.873	2.265.714	2.429.555	2.593.396	53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
800.227		938.221	1.076.215	1.214.209	1.352.203	1.591.439	1.830.674	2.069.910	55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
188.889		218.553	248.218	277.882	307.547	353.353	399.160	444.967	56000	Ministério das Cidades
3.295.936		3.894.750	4.493.565	5.092.379	5.691.193	6.788.201	7.885.209	8.982.216	68000	Ministério de Portos e Aeroportos
284.763		326.311	367.859	409.408	450.956	508.379	565.803	623.226	Total	
16.500.146		19.244.563	21.988.980	24.733.396	27.477.813	32.085.887	36.693.961	41.302.035	1.	

Pagamentos do PAC (IRP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar. 2.

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores. 3. Exclui despesas ressalvadas nos termos do disposto no art. 73,

§ 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 , e por decisões judiciais.

ANEXO V

(Anexo II.C ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PAC (RP3),

RESSALVADAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA

LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE

2025

, NAS FONTES DO TESOUREO ESPECIFICADAS (1)(2)

R\$ mil	Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez	24000
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	664.851	782.546	900.240	1.017.934	1.135.629	1.345.558	1.555.486	1.765.415	
	Total	664.851	782.546	900.240	1.017.934	1.135.629	1.345.558	1.555.486	1.765.415	1.

Pagamentos do PAC (RP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026, não sujeitas às limitações de empenho de que trata o art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 , e ressalvados por decisões judiciais, e aos restos a pagar. 2.

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO VI

(Anexo III ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES

PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)(4)

R\$ mil	Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez	20000
	Presidência da República	43.064	48.579	54.094	59.610	65.125	70.993	76.861	82.729	22000
	Ministério da Agricultura e Pecuária	8.460	9.733	11.007	12.280	13.553	15.402	17.251	19.100	24000
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	26.439	30.555	34.670	38.786	42.901	49.179	55.456	61.734	25000
	Ministério da Fazenda	204.298	237.435	270.572	303.709	336.846	390.248	443.651	497.053	26000
	Ministério da Educação	93.632	116.086	138.540	160.995	183.449	234.570	285.692	336.813	28000
	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	11.323	11.689	12.055						

12.421 12.787 13.153 13.519 13.885 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública 96.167
123.560 150.953 178.346 205.739 274.125 342.512 410.898 30211 Conselho Administrativo de
Defesa Econômica * 16.833 19.300 21.766 24.233 26.699 30.132 33.565 36.998 32000 Ministério de
Minas e Energia 60.160 76.163 92.165 108.167 124.170 162.791 201.413 240.035 32265 Agência
Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ** 32.235 40.788 49.342 57.895 66.448 87.066
107.683 128.300 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica** 191 284 377 469 562 838 1.113
1.389 32396 Agência Nacional de Mineração** 111 164 217 270 323 480 637 794 33000 Ministério
da Previdência Social 743.602 871.519 999.437 1.127.354 1.255.271 1.476.434 1.697.597
1.918.760 35000 Ministério das Relações Exteriores 1.199 1.433 1.666 1.900 2.134 2.591 3.047
3.504 36000 Ministério da Saúde 17.920 20.447 22.975 25.502 28.030 31.324 34.618 37.912 36212
Agência Nacional de Vigilância Sanitária** 635 757 879 1.001 1.123 1.360 1.597 1.833 36213
Agência Nacional de Saúde Suplementar** 132 157 182 208 233 282 331 380 39000 Ministério dos
Transportes 42.690 50.763 58.837 66.910 74.983 90.354 105.725 121.097 39250 Agência Nacional
de Transportes Terrestres** 48.070 58.920 69.770 80.620 91.470 115.231 138.991 162.752 40000
Ministério do Trabalho e Emprego 93.453 112.788 132.123 151.458 170.793 210.538 250.282
290.026 41231 Agência Nacional de Telecomunicações** 2.649 3.726 4.804 5.881 6.958 10.024
13.091 16.157 42000 Ministério da Cultura 10.750 13.115 15.481 17.846 20.211 25.300 30.389
35.478 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 12.716 14.856 16.996 19.136
21.276 24.883 28.490 32.098 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 799
916 1.034 1.151 1.268 1.431 1.593 1.756 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura
Familiar 44.261 54.598 64.935 75.272 85.609 108.758 131.908 155.057 52000 Ministério da Defesa
692.954 833.784 974.614 1.115.444 1.256.274 1.541.666 1.827.057 2.112.449 53000 Ministério da
Integração e do Desenvolvimento Regional 42.933 54.225 65.518 76.811 88.104 115.200 142.297
169.393 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico** 26 38 50 62 74 109 144 180
54000 Ministério do Turismo 4 5 6 6 7 9 10 12 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência
Social, Família e Combate à Fome 72 90 107 124 141 180 219 258 56000 Ministério das Cidades
58.566 66.254 73.943 81.632 89.321 97.991 106.661 115.331 58000 Ministério da Pesca e
Aquicultura 8 9 11 12 13 16 19 22 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 3.418 3.913 4.409 4.904
5.400 6.077 6.755 7.433 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários** 32 46 61 75 90 132
174 217 68213 Agência Nacional de Aviação Civil** 34.842 40.654 46.466 52.278 58.090 67.787
77.484 87.181 81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania 237 283 330 376 422 512 603
693 83000 Banco Central do Brasil*** 158.003 183.199 208.394 233.589 258.785 298.499 338.214
377.929 84000 Ministério dos Povos Indígenas 209 249 290 331 372 451 531 610 Total 2.603.093
3.101.083 3.599.073 4.097.063 4.595.053 5.556.118 6.517.183 7.478.248 1.

Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar. 2.

Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores. 3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8). 4. Exclui despesas ressalvadas nos termos do disposto no art. 73,

§ 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 , e por decisões judiciais. (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no

Art. 3º, § 1º , e

Art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. () Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no**

Art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021**

ANEXO VII

(Anexo III.A ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, RESSALVADAS

NOS TERMOS DO DISPOSTO NA

LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

, NAS

FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil	Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez	22000
26.347	Ministério da Agricultura e Pecuária	31.798	37.249	42.700	48.151	59.355	70.560	81.765		
659.965	24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	774.742	889.518	1.004.295	1.119.071					
416.993	1.319.930 1.520.789 1.721.648 26000 Ministério da Educação	517.072	617.150	717.229						
52.603	817.307 1.045.263 1.273.220 1.501.176 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	62.645	72.688	82.730	92.773	112.061	131.350	150.638	30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública
51.768	60.743 69.719 78.694 87.669 103.323 118.976 134.630 36000									Ministério da Saúde
2.093	2.595 3.097 3.599 4.102 5.246 6.390 7.534 44000									Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
115.328	140.452 165.576 190.701 215.825 269.505 323.185 376.865									46000
220	273 326 379 432 553 673 794									Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
1.966	2.437 2.909 3.381 3.853 4.927 6.002 7.076									47000
2.265	4.530 6.795 9.059									Ministério do Planejamento e Orçamento
17.364	25.668 33.973 52000									Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar -
144.980	178.525 212.069 245.614 279.159									Ministério da Defesa
353.829	428.499 503.169 81000									Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
3.328	4.621 5.913									
7.206	8.498 12.128 15.757 19.386									Total
1.475.591	1.778.168 2.080.744 2.383.321 2.685.898									
3.303.484	3.921.069 4.538.655									1.

Pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026, ressalvadas nos termos do disposto no art. 73, § 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 e por decisões judiciais, e aos restos a pagar. 2.

Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores. 3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), discricionárias do PAC (RP3), emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).

ANEXO VIII

(Anexo III.B ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PAC (RP3),

NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil Órgãos/Unidades Até Mai Até Jun Até Jul Até Ago Até Set Até Out Até Nov Até Dez 39000
Ministério dos Transportes 34.527 47.333 60.139 72.945 85.750 121.196 156.641 192.086 52000
Ministério da Defesa 493.723 636.461 779.199 921.937 1.064.674 1.423.471 1.782.268 2.141.066
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 14.081 21.507 28.934 36.360 43.787
66.324 88.861 111.398 56000 Ministério das Cidades 931 1.101 1.270 1.439 1.609 1.920 2.231
2.542 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 69.010 80.360 91.711 103.062 114.412 133.028
151.644 170.261 Total 612.272 786.762 961.253 1.135.743 1.310.233 1.745.939 2.181.645
2.617.351 1.

Pagamentos do PAC (RP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar. 2.

Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores. 3. Exclui despesas ressalvadas nos termos do disposto no art. 73,

§ 17, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 , e por decisões judiciais.

ANEXO IX

(Anexo III.C ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PAC (RP3),

RESSALVADAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA

LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE

2025

, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)

R\$ mil Órgãos/Unidades Até Mai Até Jun Até Jul Até Ago Até Set Até Out Até Nov Até Dez 24000
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 247.707 290.788 333.869 376.950 420.031 495.424
570.818 646.212 Total 247.707 290.788 333.869 376.950 420.031 495.424 570.818 646.212 1.

Pagamentos do PAC (RP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026, ressalvados nos termos do disposto na Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 , e por decisões judiciais, e aos restos a pagar. 2.

Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO X

(Anexo IV ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EMENDAS INDIVIDUAIS

(IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 6) E DE BANCADA ESTADUAL

(IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 7), DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA (1) (2)

R\$ mil	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez	Emendas Individuais
Impositivas	13.303.643	15.964.372	17.730.464	19.496.556	21.262.649	23.028.741	24.794.833	26.560.925	Emendas Impositivas de Bancada
	4.829.129	5.794.955	5.871.747	5.948.540	6.025.332	6.102.125	6.178.917	6.255.710	Total
	18.132.772	21.759.327	23.602.211	25.445.096	27.287.981	29.130.866	30.973.750	32.816.635	1.

Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar. 2. Em cumprimento ao disposto no art. 72, § 21, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, estão considerados, neste anexo, valores autorizados para pagamento, no primeiro semestre, correspondentes a 65% do montante de R\$ 22,45 bilhões em RP 6 – “Emendas Individuais” e de R\$ 6,48 bilhões em RP 7 – “Emendas de Bancada”, referentes às dotações orçamentárias da ação OEC2 – “Transferências Especiais” e das unidades orçamentárias 36901 – “Fundo Nacional da Saúde” e 55901 – “Fundo Nacional da Assistência Social”.

ANEXO XI

(Anexo V ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EMENDAS DE COMISSÃO

(IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 8), NAS FONTES TESOUREO ESPECIFICADAS

(1)(2) R\$ mil	Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
Emendas de Comissão	4.685.378	5.413.334	6.141.291	6.869.248	7.597.204	8.704.586	9.811.968	10.919.350	Total
	4.685.378	5.413.334	6.141.291	6.869.248	7.597.204	8.704.586	9.811.968	10.919.350	1.

Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar. 2.

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO XII

(Anexo VI ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A

CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO X, NAS FONTES TESOUREO ESPECIFICADAS

(1)(2)(3) R\$ mil	Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000	Presidência da República	58.439	70.371	82.302	94.234	106.165	118.097	130.028	141.960
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	155.461	190.866	226.270	261.674	297.078	332.482	367.886	403.290
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	43.218	51.288	59.358	67.429	75.499	83.569	91.639	99.709
25000	Ministério da Fazenda	243.320	292.089	340.858	389.626	438.395	487.164	535.933	584.702
26000	Ministério da Educação	6.906.872	8.281.299	9.655.727	11.030.155	12.404.583	13.779.010	15.153.438	16.527.866
28000	Ministério do Desenvolvimento,								

Indústria, Comércio e Serviços 13.573 16.448 19.322 22.197 25.072 27.947 30.821 33.696 30000
 Ministério da Justiça e Segurança Pública 1.232.943 1.654.769 2.076.596 2.498.422 2.920.249
 3.342.075 3.763.901 4.185.728 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica * 600 722 843
 965 1.086 1.208 1.330 1.451 30212 Agência Nacional de Proteção de Dados** 1.342 1.646 1.950
 2.254 2.558 2.862 3.166 3.470 32000 Ministério de Minas e Energia 59.398 71.520 83.641 95.763
 107.885 120.007 132.129 144.250 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e
 Biocombustíveis ** 5.714 6.857 8.000 9.142 10.285 11.428 12.571 13.714 32266 Agência Nacional
 de Energia Elétrica** 4.406 5.287 6.168 7.049 7.930 8.811 9.692 10.574 32396 Agência Nacional de
 Mineração** 7.793 9.915 12.037 14.159 16.282 18.404 20.526 22.648 33000 Ministério da
 Previdência Social 183.308 222.572 261.837 301.102 340.367 379.631 418.896 458.161 35000
 Ministério das Relações Exteriores 410.306 492.382 574.459 656.535 738.612 820.688 902.765
 984.841 36000 Ministério da Saúde 74.015.675 88.497.846 102.980.016 117.462.187 131.944.357
 146.426.527 160.908.698 175.390.868 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária** 11.112
 13.357 15.601 17.846 20.091 22.335 24.580 26.825 36213 Agência Nacional de Saúde
 Suplementar** 3.791 4.627 5.464 6.300 7.136 7.972 8.808 9.644 37000 Controladoria-Geral da
 União 14.530 17.564 20.598 23.632 26.666 29.700 32.734 35.768 39000 Ministério dos Transportes
 27.137 32.575 38.014 43.453 48.892 54.331 59.770 65.209 39250 Agência Nacional de Transportes
 Terrestres** 6.259 7.511 8.762 10.014 11.266 12.518 13.770 15.021 40000 Ministério do Trabalho e
 Emprego 34.292 41.987 49.681 57.375 65.070 72.764 80.459 88.153 41000 Ministério das
 Comunicações 6.841 8.318 9.795 11.272 12.750 14.227 15.704 17.181 41231 Agência Nacional de
 Telecomunicações** 8.681 10.429 12.177 13.924 15.672 17.420 19.168 20.915 42000 Ministério da
 Cultura 18.476 22.184 25.892 29.600 33.308 37.016 40.724 44.431 42206 Agência Nacional do
 Cinema** 2.205 2.646 3.088 3.529 3.970 4.411 4.852 5.294 44000 Ministério do Meio Ambiente e
 Mudança do Clima 43.307 53.267 63.226 73.186 83.146 93.105 103.065 113.025 46000 Ministério
 da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 270.950 324.813 378.677 432.541 486.404 540.268
 594.131 647.995 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 1.517.749 1.678.613 1.839.476
 2.000.340 2.161.204 2.322.068 2.482.931 2.643.795 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e
 Agricultura Familiar 271.059 325.414 379.769 434.124 488.480 542.835 597.190 651.545 51000
 Ministério do Esporte 1.117 1.347 1.577 1.807 2.037 2.267 2.498 2.728 52000 Ministério da Defesa
 4.902.228 5.907.237 6.912.246 7.917.255 8.922.263 9.927.272 10.932.281 11.937.289 53000
 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 35.914 43.903 51.893 59.882 67.871
 75.861 83.850 91.840 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico** 2.395 2.875 3.354
 3.833 4.312 4.791 5.270 5.749 54000 Ministério do Turismo 2.168 2.602 3.036 3.470 3.904 4.338
 4.773 5.207 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
 66.477.932 79.485.231 92.492.530 105.499.829 118.507.127 131.514.426 144.521.725 157.529.024
 56000 Ministério das Cidades 37.258 44.709 52.161 59.612 67.064 74.515 81.967 89.418 58000
 Ministério da Pesca e Aquicultura 1.255 1.820 2.385 2.950 3.515 4.081 4.646 5.211 60000 Gabinete
 da Vice-Presidência da República 181 232 283 334 385 436 487 537 63000 Advocacia-Geral da
 União 70.063 84.295 98.527 112.758 126.990 141.222 155.454 169.686 65000 Ministério das
 Mulheres 765 940 1.114 1.289 1.463 1.638 1.812 1.987 67000 Ministério da Igualdade Racial 583
 708 834 959 1.084 1.209 1.335 1.460 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 1.071 1.413 1.756
 2.099 2.441 2.784 3.126 3.469 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários** 2.385 2.862
 3.339 3.816 4.293 4.771 5.248 5.725 68213 Agência Nacional de Aviação Civil** 9.054 10.904
 12.754 14.605 16.455 18.305 20.156 22.006 69000 Ministério do Empreendedorismo, da
 Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 519 623 727 831 935 1.039 1.143 1.247 81000

Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	794	953	1.112	1.271	1.430	1.589	1.748	1.906	83000
Banco Central do Brasil***	126.567	151.993	177.419	202.845	228.271	253.697	279.122	304.548	84000
Ministério dos Povos Indígenas	15.972	18.802	21.631	24.461	27.290	30.120	32.949	35.779	
Total	157.266.977	188.172.630	219.078.282	249.983.935	280.889.588	311.795.240	342.700.893	373.606.546	1.

Relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar. 2.

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores. 3. As despesas obrigatórias com controle de fluxo são as constantes da Seção I do Anexo III da LDO 2026 que estejam listadas no Anexo X. (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no

Art. 3º, § 1º, e

Art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 () Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no**

Art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021**

ANEXO XIII

(Anexo VII ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO X, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS

(1)(2)(3) R\$ mil	Órgãos/Unidades	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000	Presidência da República	516	619	722	825	928	1.031	1.134	1.237
26000	Ministério da Educação	17.447	20.936	24.426	27.915	31.405	34.894	38.384	41.873
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	7.022	8.426	9.830	11.234	12.639	14.043	15.447	16.852
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	172.525	231.551	290.577	349.603	408.629	467.654	526.680	585.706
33000	Ministério da Previdência Social	20.833	25.000	29.167	33.333	37.500	41.667	45.833	50.000
36000	Ministério da Saúde	341.678	352.394	363.111	373.828	384.544	395.261	405.978	416.694
52000	Ministério da Defesa	1.768.910	2.042.120	2.315.331	2.588.542	2.861.752	3.134.963	3.408.173	3.681.384
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	417	500	583	667	750	833	917	1.000
Total		2.329.347	2.681.547	3.033.747	3.385.946	3.738.146	4.090.346	4.442.546	4.794.746

Relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar. 2.

Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores. 3. As despesas obrigatórias com controle de fluxo são as constantes da Seção I do Anexo III da LDO 2026 que estejam listadas no Anexo X.

ANEXO XIV

Jurídica 79.819 61.866 30.900 57.099 58.295 35.112 323.092 IR - Retido na Fonte 96.321 88.513 70.462 72.362 86.614 118.990 533.263 IRRF - Rendimentos do Trabalho 49.139 44.890 6.349 26.965 36.468 41.219 205.030 IRRF - Rendimentos do Capital 26.476 23.688 44.474 26.894 29.269 53.091 203.893 IRRF - Rendimentos de Residentes no Exterior 15.881 15.633 14.474 14.176 16.052 19.940 96.156 IRRF - Outros Rendimentos 4.825 4.302 5.166 4.328 4.824 4.739 28.184 Imposto sobre Operações Financeiras 16.815 16.487 16.618 18.325 18.433 19.214 105.892 Imposto Territorial Rural 115 103 125 163 3.061 534 4.101 Conveniado 104 92 113 147 2.755 480 3.691 Não Conveniado 12 10 13 16 306 53 410 COFINS - Contr. Financ. Seguridade Social 67.653 69.206 63.206 68.914 70.318 74.800 414.097 Contribuição para o PIS-PASEP 18.328 17.252 17.419 18.892 19.013 19.545 110.449 CSLL - Contr. Social s/ Lucro Líquido 47.733 34.756 20.856 33.518 34.081 25.448 196.391 CIDE - Combustíveis 526 511 676 678 682 775 3.848 Contribuição para o FUNDAF 325 401 88 89 106 105 1.114 Outras Receitas Administradas 13.675 6.767 7.498 7.854 8.324 7.629 51.746 Receitas de Loterias 3.155 2.112 2.136 2.520 2.422 2.058 14.404 CIDE - Remessas ao Exterior 3.500 3.288 2.613 2.887 3.281 3.224 18.793 Demais Outras Receitas 7.019 1.367 2.749 2.447 2.621 2.346 18.549 Incentivos Fiscais - - - -10 -1 - -12

RECEITA ADMINISTRADA

375.982 334.874 307.184 334.932 350.425 348.596 2.051.993

ANEXO XVI

(Anexo XIII ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2026

R\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO

VALORES ACUMULADOS

QUADRIMESTRE

Jan-Ago Jan-Dez 1. Receitas 456.053 700.879 2. Despesas 487.024 723.915 2.1 Investimentos 72.898 119.077 2.2 Demais Despesas (*) 414.126 604.838 3. Resultado PDG Total (1-2) -30.971 -23.035 4. Ajuste Petrobras e ENBPar -20.071 -7.703 5. Resultado PDG Meta Fiscal (3-4) -10.900 -15.333 6. Ajuste Emgea (*) - 157 7. Resultado PDG Meta Fiscal com Ajuste EMGEA (5+6) -10.900 -15.176 8. Ajuste PAC (**) 1.993 3.814 9. Ajuste Reequilíbrio Econômico (***) 10.000 10.000 10. Resultado PDG Meta Fiscal Ajustado (7+8+9) 1.092 -1.362 11. Meta Fiscal 1.092 -6.752 12. Suficiência de Meta [Se Positivo] (10-11) - 5.390 (*) Ajustes da empresa EMGEA - despesas consideradas pela metodologia do Banco Central (abaixo da linha) que não são captadas pelo PDG (acima da linha), tais como descontos concedidos e reversões de provisão com efeito caixa. (**) Exclusão dos investimentos em despesas do PAC, no âmbito das empresas que são consideradas no cálculo da meta fiscal, conforme o disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (***) Exclusão das despesas do PDG das empresas que possuam plano de reequilíbrio econômico-financeiro aprovado e vigente, até o limite de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), conforme o disposto no art. 3º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025.

Obs.: Principais empresas (resultado acumulado): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (-R\$ 8.463 milhões); Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON (-R\$ 2.924 milhões); Empresa Gestora de Ativos – EMGEA (-R\$ 2.089 milhões); Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS (-R\$ 551 milhões); Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO (-R\$ 447 milhões); Autoridade Portuária de Santos – APS (-R\$ 416 milhões); Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA (-R\$ 333 milhões).

ANEXO XVII

(Anexo XIV ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2026

R\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO

Jan-Ago Jan-Dez

1. RECEITA TOTAL

2.073.551 3.218.010 1.1 Receita Administrada pela RFB (Exceto RGPS) 1.352.983 2.052.005 1.2 Incentivos Fiscais -10 -12 1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS 492.246 788.330 1.4 Outras Receitas 228.332 377.687 2. Transferências a Entes Subnacionais 406.477 636.661

2.1 FPM/FPE/IPI-EE

316.690 494.630 2.2 Demais 89.787 142.031 3. Receita Líquida (1) - (2) 1.667.073 2.581.349 4. Despesas 1.791.025 2.641.658 4.1 Benefícios Previdenciários 782.943 1.135.728 4.2 Pessoal e Encargos Sociais 297.045 454.138 4.3 Outras Despesas Obrigatórias 314.694 454.847 4.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo 396.343 596.945 5. Primário do Governo Central -123.951 -60.309 5.1 Resultado Primário do Tesouro Nacional 166.746 287.089 5.2 Resultado Primário da Previdência -290.697 -347.398 6. Primário Abaixo da Linha -123.951 -60.309 7. Meta de Resultado Primário do Governo Central -123.951 34.265 8. Limite Inferior da Meta de Resultado Primário do Governo Central -123.951 - 9. Deduções da Meta LDO* 59.406 64.362 10. Centro da Meta Res. Primário após Deduções (7-9) - -30.097 11. Lim. Inf. Meta Res. Primário após Deduções (8-9) - -64.362 12. Suficiência p/Centro Meta [se positiva] (6-10) - -30.212 13. Suficiência p/Lim. Inf. Meta [se positiva] (6-11) - 4.053 * Contempla: R\$ 57.836,1 milhões - Despesa com precatórios em razão das ADIS 7047 e 7064. R\$ 2.500,0 milhões - Despesas com projetos estratégicos em defesa nacional (Lei Complementar nº 221, de 18 de novembro de 2025). R\$ 3.547,3 milhões - Despesas temporárias com educação pública e saúde custeadas com recursos do Fundo Social (Lei Complementar nº 223, de 19 de dezembro de 2025) R\$ 478,2 milhões – Despesa com ressarcimento aos beneficiários do RGPS (Medida Provisória nº 1.306, de 16 de julho de 2025).

ANEXO XVIII

(Anexo XV ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

PREVISÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL - 2026

R\$ milhões

DESPESAS

REALIZADO

PREVISTO

Total 1º Bim. 2º Bim. 3º Bim. 4º Bim. 5º Bim. 6º Bim.

DESPESAS

373.412	479.906	510.831	426.876	407.916	442.717	2.641.658	Benefícios Previdenciários	162.234
203.594	243.837	173.278	174.236	178.549	1.135.728	Pessoal e Encargos Sociais	68.364	75.727
69.892	83.062	70.616	86.478	454.138	Outras Despesas Obrigatórias	58.879	98.236	77.628
79.950	66.003	74.150	454.847	Abono e Seguro Desemprego	10.870	18.765	22.858	20.087
12.245	11.803	96.628	Anistiados	44	49	32	38	16
29	206	Auxílio Financeiro aos Estados/Municípios	217	5	6	20	20	20
288	Benefícios de Legislação Especial	192	213	288	273	361	500	1.826
Benefícios de Prestação	Continuada	21.707	24.268	25.806	25.555	25.305	25.324	147.966
Complemento do FGTS (LC nº	110/01)	-	28	3	0	16	16	63
Créditos Extraordinários	510	922	4.483	4.483	4.483	4.491	19.372	
Fabricação de Cédulas e Moedas	100	111	63	547	315	320	1.456	
Fundeb - Complementação da	União	15.859	8.778	10.057	10.740	11.123	11.127	67.684
Fundo Constitucional do DF (Custeio e	Capital)	919	936	1.049	1.012	904	800	5.620
ADO n. 25	664	664	666	665	665	665	665	3.988
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e	Capital)	2.633	3.523	3.991	3.961	4.002	6.152	24.262
Sentenças/Precatórios/RPVs	833	35.514	1.203	1.203	1.203	5.306	45.263	
Subsídios, Subv. e	Proagro	3.750	3.737	6.449	5.658	4.544	6.538	30.677
Transferência ANA - Receitas	Uso Recursos	Hídricos	1	0	27	50	40	42
161	Transferências Multas ANEEL	123	296	233	288	324	574	1.837
Impacto Primário do FIES	458	427	414	409	436	444	2.588	
Financiamento de Campanha Eleitoral	- - -	4.962	-	4.962	Despesas com Controle de Fluxo do Poder	Executivo	83.935	102.349
119.473	90.586	97.063	103.540	596.945	Emendas de Execução Obrigatória	2.789	2.251	16.720
3.686	3.686	3.686	32.817	Outras Emendas	751	883	3.779	1.456
1.835	2.215	10.919	Obrigatórias com Controle de Fluxo	58.150	64.408	68.297	62.516	62.516
378.401	Discricionárias	Total	22.245	34.808	30.678	22.928	29.026	35.123
174.807								

ANEXO XIX

(Anexo XVI ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS COM CONTROLE DE FLUXO, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

R\$ mil

ÓRGÃOS

DOTAÇÃO (a)

Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamento (b) (c = a + b)

VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (d)

(d - c)	42000	Ministério da Cultura	1.160.000	19.539	1.179.539	1.160.000	-19.539	49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1.060.352	273.046	1.333.398	1.257.819	-75.579
Total	2.220.352	292.585	2.512.937	2.417.819	-95.118	Dados SIAFI	27/05/2026							

ANEXO XX

(Anexo XVII ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DISCRICIONÁRIAS, POR ÓRGÃO E ESTOQUE
CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR (CONSIDERADOS OS IDENTIFICADORES DE
RESULTADO PRIMÁRIO - RP 2, RP 3, RP 6, RP 7, RP 8 E RP 9)

R\$ mil Órgãos/Unidades

DOTAÇÃO (a)

LIMITE DE EMPENHO (b)

(c=b-a) Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamento (d) (e=b+d)

LIMITE DE PAGAMENTO (f)

(f-e) 20000 Presidência da República 1.490.090 1.210.166 -279.924 750.186 1.960.351 1.210.166
-750.186 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária 2.436.787 2.071.007 -365.780 2.735.016
4.806.023 2.219.937 -2.586.087 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 11.604.071
11.113.971 -490.100 2.579.791 13.693.762 11.115.571 -2.578.191 25000 Ministério da Fazenda
7.034.763 5.738.426 -1.296.337 1.177.483 6.915.910 5.638.426 -1.277.483 26000 Ministério da
Educação 41.069.583 39.464.601 -1.604.981 12.811.701 52.276.302 38.464.601 -13.811.701 28000
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 854.231 723.501 -130.730 85.760
809.261 723.501 -85.760 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública 3.943.201 3.943.201 -
1.256.976 5.200.177 3.943.201 -1.256.976 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *
51.700 41.969 -9.730 16.873 58.842 41.969 -16.873 30212 Agência Nacional de Proteção de
Dados** 34.531 28.032 -6.499 11.301 39.333 28.032 -11.301 32000 Ministério de Minas e Energia
568.719 525.150 -43.569 69.366 594.516 523.550 -70.966 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás
Natural e Biocombustíveis ** 202.621 164.486 -38.135 23.346 187.832 164.486 -23.346 32266
Agência Nacional de Energia Elétrica** 181.802 147.475 -34.328 38.640 186.115 147.475 -38.640
32396 Agência Nacional de Mineração** 125.491 102.802 -22.689 19.124 121.926 102.802 -19.124
33000 Ministério da Previdência Social 2.177.565 2.177.565 - 444.773 2.622.338 2.177.565 -444.773
35000 Ministério das Relações Exteriores 2.202.138 1.787.672 -414.466 155.438 1.943.110
1.787.672 -155.438 36000 Ministério da Saúde 41.851.011 40.851.011 -1.000.000 15.166.088
56.017.099 40.849.311 -15.167.788 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária** 239.362
192.939 -46.423 42.433 235.372 192.939 -42.433 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**
167.138 136.315 -30.823 23.343 159.658 132.945 -26.713 37000 Controladoria-Geral da União
156.114 126.731 -29.382 46.979 173.710 126.731 -46.979 39000 Ministério dos Transportes
14.983.309 13.960.353 -1.022.956 4.776.238 18.736.590 13.483.690 -5.252.900 39250 Agência
Nacional de Transportes Terrestres** 308.500 332.774 24.274 73.949 406.722 251.529 -155.194
40000 Ministério do Trabalho e Emprego 870.430 870.430 - 353.955 1.224.385 870.430 -353.955
41000 Ministério das Comunicações 658.707 540.689 -118.018 154.861 695.550 521.354 -174.196
41231 Agência Nacional de Telecomunicações** 275.370 223.542 -51.828 114.102 337.644 223.542
-114.102 42000 Ministério da Cultura 2.595.333 2.393.463 -201.870 538.158 2.931.621 2.369.557
-562.064 42206 Agência Nacional do Cinema** 43.645 35.431 -8.215 9.094 44.525 35.431 -9.094
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 1.775.319 1.743.541 -31.778 489.590

2.233.131 1.743.541 -489.590 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
1.235.268 1.006.543 -228.725 802.299 1.808.842 1.006.543 -802.299 47000 Ministério do
Planejamento e Orçamento 2.458.035 2.130.233 -327.802 101.997 2.232.230 2.130.233 -101.997
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 2.930.842 2.385.620 -545.222
889.858 3.275.478 2.385.620 -889.858 51000 Ministério do Esporte 650.909 556.247 -94.662
789.185 1.345.432 502.480 -842.952 52000 Ministério da Defesa 15.294.514 10.931.192 -4.363.322
5.383.911 16.315.104 11.067.192 -5.247.911 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento
Regional 5.121.536 4.826.865 -294.671 6.074.213 10.901.079 4.929.968 -5.971.111 53210 Agência
Nacional de Águas e Saneamento Básico** 237.557 192.621 -44.936 38.308 230.929 192.621
-38.308 54000 Ministério do Turismo 413.671 337.191 -76.479 671.053 1.008.245 449.370 -558.875
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 9.575.349
9.445.094 -130.255 1.289.260 10.734.354 9.445.094 -1.289.260 56000 Ministério das Cidades
12.849.684 9.613.284 -3.236.399 7.673.653 17.286.937 10.041.643 -7.245.294 58000 Ministério da
Pesca e Aquicultura 210.652 172.667 -37.985 131.262 303.930 163.838 -140.092 60000 Gabinete
da Vice-Presidência da República 4.898 3.976 -922 528 4.505 3.976 -528 63000 Advocacia-Geral da
União 590.352 479.237 -111.115 118.124 597.360 479.237 -118.124 65000 Ministério das Mulheres
283.380 230.045 -53.335 191.120 421.164 230.045 -191.120 67000 Ministério da Igualdade Racial
158.738 128.862 -29.876 33.832 162.694 128.862 -33.832 68000 Ministério de Portos e Aeroportos
1.213.349 896.419 -316.930 678.032 1.574.450 866.107 -708.343 68201 Agência Nacional de
Transportes Aquaviários** 73.326 59.072 -14.253 12.211 71.284 59.072 -12.211 68213 Agência
Nacional de Aviação Civil** 125.904 101.863 -24.041 26.536 128.400 101.863 -26.536 69000
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 324.232
304.100 -20.132 74.615 378.715 173.097 -205.618 81000 Ministério dos Direitos Humanos e
Cidadania 430.362 354.277 -76.086 220.517 574.793 354.277 -220.517 83000 Banco Central do
Brasil*** 490.890 398.499 -92.391 74.378 472.878 398.499 -74.378 84000 Ministério dos Povos
Indígenas 682.580 607.891 -74.689 295.812 903.703 607.891 -295.812

SUBTOTAL

193.257.557 175.809.041 -17.448.515 69.535.269 245.344.311 174.807.480 -70.536.831

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS (RP6)

26.560.925 26.560.925 - 8.699.869 35.260.794 26.560.925 -8.699.869

EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA (RP7)

11.225.312 6.590.148 -4.635.164 10.765.808 17.355.956 6.255.710 -11.100.246

EMENDAS DE COMISSÃO, CONFORME ART. 6º PARÁGRAFO 4º

12.115.250 12.115.250 - 12.002.438 24.117.688 10.919.350 -13.198.338

EMENDAS DE RELATOR, CONFORME ART. 6º PARÁGRAFO 4º - - -

3.752.856 3.752.856 - -3.752.856

TOTAL

243.159.043 221.075.364 -22.083.679 104.756.240 325.831.604 218.543.465 -107.288.139 Obs:
Dados SIAFI 27/05/2026 (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto

no art. 3º, § 1º, e art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 (**). Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021

ANEXO XXI

(Anexo XVIII ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO DE QUE

TRATA O ANEXO X, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

R\$ mil Órgãos/Unidades

DOTAÇÃO (a)

VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO (b)

(c = b - a) Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos (d) (e = b + d)

VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (f)

(f - e) 20000 Presidência da República 143.197 143.197 - 12.843 156.040 143.197 -12.843 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária 403.290 403.290 - 12.391 415.681 403.290 -12.391 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 99.709 99.709 - 14.446 114.155 99.709 -14.446 25000 Ministério da Fazenda 584.702 584.702 - 75.948 660.650 584.702 -75.948 26000 Ministério da Educação 16.569.739 16.569.739 - 867.683 17.437.422 16.569.739 -867.683 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 50.548 50.548 - 5.025 55.573 50.548 -5.025 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública 4.771.434 4.771.434 - 1.379.584 6.151.018 4.771.434 -1.379.584 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica * 1.451 1.451 - 215 1.666 1.451 -215 30212 Agência Nacional de Proteção de Dados** 3.470 3.470 - 32 3.502 3.470 -32 32000 Ministério de Minas e Energia 144.250 144.250 - 6.090 150.341 144.250 -6.090 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ** 13.714 13.714 - 2.383 16.096 13.714 -2.383 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica** 10.574 10.574 - 921 11.495 10.574 -921 32396 Agência Nacional de Mineração** 22.648 22.648 - 2.682 25.330 22.648 -2.682 33000 Ministério da Previdência Social 508.161 508.161 - 84.921 593.082 508.161 -84.921 35000 Ministério das Relações Exteriores 984.841 984.841 - 1.598 986.440 984.841 -1.598 36000 Ministério da Saúde 174.807.563 174.807.563 - 13.409.318 188.216.880 175.807.563 -12.409.318 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária** 26.825 26.825 - 4.127 30.952 26.825 -4.127 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar** 9.644 9.644 - 942 10.586 9.644 -942 37000 Controladoria-Geral da União 35.768 35.768 - 4.002 39.769 35.768 -4.002 39000 Ministério dos Transportes 65.209 65.209 - 8.849 74.058 65.209 -8.849 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres** 15.021 15.021 - 2.287 17.308 15.021 -2.287 40000 Ministério do Trabalho e Emprego 88.153 88.153 - 9.942 98.095 88.153 -9.942 41000 Ministério das Comunicações 17.181 17.181 - 1.044 18.225 17.181 -1.044 41231 Agência Nacional de Telecomunicações** 20.915 20.915 - 2.084 22.999 20.915 -2.084 42000 Ministério da Cultura 44.431 44.431 - 4.519 48.950 44.431 -4.519 42206 Agência Nacional do Cinema** 5.294 5.294 - 469 5.763 5.294 -469 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 113.025 113.025 - 11.142 124.167 113.025 -11.142 46000 Ministério da Gestão e da Inovação

em Serviços Públicos 647.995 647.995 - 73.208 721.203 647.995 -73.208 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 2.643.795 2.643.795 - 107.533 2.751.328 2.643.795 -107.533 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 651.545 651.545 - 11.214 662.759 651.545 -11.214 51000 Ministério do Esporte 2.728 2.728 - 343 3.070 2.728 -343 52000 Ministério da Defesa 15.681.673 15.681.673 - 3.481.304 19.162.977 15.618.673 -3.544.304 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 91.840 91.840 - 14.209 106.048 91.840 -14.209 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico** 5.749 5.749 - 580 6.329 5.749 -580 54000 Ministério do Turismo 5.207 5.207 - 534 5.740 5.207 -534 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 157.529.024 157.529.024 - 108.878 157.637.902 157.529.024 -108.878 56000 Ministério das Cidades 89.418 89.418 - 6.913 96.331 89.418 -6.913 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura 5.211 5.211 - 296 5.507 5.211 -296 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República 537 537 - 114 652 537 -114 63000 Advocacia-Geral da União 169.686 169.686 - 20.965 190.651 169.686 -20.965 65000 Ministério das Mulheres 1.987 1.987 - 482 2.469 1.987 -482 67000 Ministério da Igualdade Racial 1.460 1.460 - 546 2.006 1.460 -546 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 4.469 4.469 - 634 5.103 4.469 -634 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários** 5.725 5.725 - 546 6.271 5.725 -546 68213 Agência Nacional de Aviação Civil** 22.006 22.006 - 2.043 24.049 22.006 -2.043 69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 1.247 1.247 - 283 1.529 1.247 -283 81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania 1.906 1.906 - 1.680 3.586 1.906 -1.680 83000 Banco Central do Brasil*** 304.548 304.548 - 24.721 329.269 304.548 -24.721 84000 Ministério dos Povos Indígenas 35.779 35.779 - 6.177 41.956 35.779 -6.177 Total 377.464.292 377.464.292 - 19.788.691 397.252.983 378.401.292 -18.851.691 Obs: Dados SIAFI 27/05/2026 (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 3º, § 1º, e art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 (***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021

ANEXO XXII

(Anexo XIX ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

CONTENÇÃO DE

DESPESAS: INDISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÕES EM ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS

DEMONSTRADAS NO RELATÓRIO DE QUE TRATA O

ART. 73 DA LEI Nº 15.321, DE 31 DE

DEZEMBRO DE 2025

R\$ 1,00 Órgãos/Unidades Orçamentárias Contenção conjugada de despesas discricionárias
 Emendas Demais Total RP 6 RP 7 RP 8 RP 2 RP 3 20000 Presidência da República 0 0 0 277.331.041 2.593.039 279.924.080 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária 0 298.568.438 0 461.696.380 28.154.385 788.419.203 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 0 43.394.374 0 490.100.372 0 533.494.746 25000 Ministério da Fazenda 0 0 0 1.396.336.540 0 1.396.336.540 26000 Ministério da Educação 0 1.033.827.180 0 1.000.000.000 604.981.283 2.638.808.463 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 0 0 0 130.729.688 0 130.729.688 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública 0 498.028.146 0 0 0

498.028.146 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*) 0 0 0 9.730.412 0 9.730.412
30212 Agência Nacional de Proteção de Dados (**) 0 0 0 6.499.137 0 6.499.137 32000 Ministério de
Minas e Energia 0 0 0 37.654.709 5.914.343 43.569.052 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás
Natural e Biocombustíveis (**) 0 0 0 38.135.461 0 38.135.461 32266 Agência Nacional de Energia
Elétrica (**) 0 0 0 34.327.544 0 34.327.544 32396 Agência Nacional de Mineração (**) 0 0 0
22.688.790 0 22.688.790 33000 Ministério da Previdência Social 0 0 0 0 0 35000 Ministério das
Relações Exteriores 0 0 0 414.465.922 0 414.465.922 36000 Ministério da Saúde 0 329.709.570 0
501.700.000 500.000.000 1.331.409.570 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**) 0 0 0
46.422.690 0 46.422.690 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar (**) 0 0 0 34.192.502 0
34.192.502 37000 Controladoria-Geral da União 0 0 0 29.382.269 0 29.382.269 39000 Ministério dos
Transportes 0 219.131.195 0 542.867.786 956.750.693 1.718.749.674 39250 Agência Nacional de
Transportes Terrestres (**) 0 0 0 56.971.370 0 56.971.370 40000 Ministério do Trabalho e Emprego
0 0 0 0 0 41000 Ministério das Comunicações 0 0 0 119.494.774 17.858.405 137.353.179 41231
Agência Nacional de Telecomunicações (**) 0 0 0 51.827.581 0 51.827.581 42000 Ministério da
Cultura 0 0 0 179.517.378 46.258.374 225.775.752 42206 Agência Nacional do Cinema (**) 0 0 0
8.214.549 0 8.214.549 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 0 0 0 31.777.864 0
31.777.864 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 0 0 0 228.725.301 0
228.725.301 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 0 0 0 327.802.482 0 327.802.482
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 0 22.500.000 0 545.221.817 0
567.721.817 51000 Ministério do Esporte 0 89.947.799 0 139.796.923 22.531.668 252.276.390
52000 Ministério da Defesa 0 27.254.148 0 1.335.702.321 3.027.619.694 4.390.576.163 53000
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 0 1.610.130.701 0 95.467.096 300.201.630
2.005.799.427 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**) 0 0 0 44.935.661 0
44.935.661 54000 Ministério do Turismo 0 161.746.187 0 83.801.122 0 245.547.309 55000
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 0 84.741.024 0
75.222.181 55.033.101 214.996.306 56000 Ministério das Cidades 0 477.323.067 0 442.835.944
2.877.604.366 3.797.763.377 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura 0 0 0 46.814.832 0
46.814.832 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República 0 0 0 921.927 0 921.927 63000
Advocacia-Geral da União 0 0 0 111.115.073 0 111.115.073 65000 Ministério das Mulheres 0 0 0
53.335.096 0 53.335.096 67000 Ministério da Igualdade Racial 0 0 0 29.876.127 0 29.876.127 68000
Ministério de Portos e Aeroportos 0 750.000 0 47.148.541 300.093.249 347.991.790 68201 Agência
Nacional de Transportes Aquaviários (**) 0 0 0 14.253.300 0 14.253.300 68213 Agência Nacional de
Aviação Civil (**) 0 0 0 24.040.714 0 24.040.714 69000 Ministério do Empreendedorismo, da
Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 0 72.550.000 0 151.135.496 0 223.685.496 81000
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 0 0 0 76.085.903 0 76.085.903 83000 Banco
Central do Brasil (***) 0 0 0 92.390.822 0 92.390.822 84000 Ministério dos Povos Indígenas 0 0 0
74.689.309 0 74.689.309

TOTAL 0

4.969.601.829 0 9.963.382.747 8.745.594.230 23.678.578.806 Órgãos/Unidades Orçamentárias
Limitação de movimentação e empenho de despesas discricionárias Emendas Demais Total RP 6
RP 7 RP 8 RP 2 RP 3 20000 Presidência da República 0 0 0 0 0 22000 Ministério da Agricultura e
Pecuária 0 0 0 0 0 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 0 0 0 0 0 25000 Ministério
da Fazenda 0 0 0 0 0 26000 Ministério da Educação 0 0 0 0 0 28000 Ministério do
Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 0 0 0 0 0 30000 Ministério da Justiça e

Segurança Pública 0 0 0 0 0 0 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*) 0 0 0 0 0 0
 30212 Agência Nacional de Proteção de Dados (**) 0 0 0 0 0 0 32000 Ministério de Minas e Energia
 0 0 0 0 0 0 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**) 0 0 0 0 0 0
 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica (**) 0 0 0 0 0 0 32396 Agência Nacional de Mineração
 (**) 0 0 0 0 0 0 33000 Ministério da Previdência Social 0 0 0 0 0 0 35000 Ministério das Relações
 Exteriores 0 0 0 0 0 0 36000 Ministério da Saúde 0 0 0 0 0 0 36212 Agência Nacional de Vigilância
 Sanitária (**) 0 0 0 0 0 0 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar (**) 0 0 0 0 0 0 37000
 Controladoria-Geral da União 0 0 0 0 0 0 39000 Ministério dos Transportes 0 0 0 0 0 0 39250
 Agência Nacional de Transportes Terrestres (**) 0 0 0 0 0 0 40000 Ministério do Trabalho e Emprego
 0 0 0 0 0 0 41000 Ministério das Comunicações 0 0 0 0 0 0 41231 Agência Nacional de
 Telecomunicações (**) 0 0 0 0 0 0 42000 Ministério da Cultura 0 0 0 0 0 0 42206 Agência Nacional
 do Cinema (**) 0 0 0 0 0 0 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 0 0 0 0 0 0 46000
 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 0 0 0 0 0 0 47000 Ministério do
 Planejamento e Orçamento 0 0 0 0 0 0 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura
 Familiar 0 0 0 0 0 0 51000 Ministério do Esporte 0 0 0 0 0 0 52000 Ministério da Defesa 0 0 0 0 0 0
 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 0 0 0 0 0 0 53210 Agência Nacional
 de Águas e Saneamento Básico (**) 0 0 0 0 0 0 54000 Ministério do Turismo 0 0 0 0 0 0 55000
 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 0 0 0 0 0 0 56000
 Ministério das Cidades 0 0 0 0 0 0 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura 0 0 0 0 0 0 60000
 Gabinete da Vice-Presidência da República 0 0 0 0 0 0 63000 Advocacia-Geral da União 0 0 0 0 0 0
 65000 Ministério das Mulheres 0 0 0 0 0 0 67000 Ministério da Igualdade Racial 0 0 0 0 0 0 68000
 Ministério de Portos e Aeroportos 0 0 0 0 0 0 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários
 (**) 0 0 0 0 0 0 68213 Agência Nacional de Aviação Civil (**) 0 0 0 0 0 0 69000 Ministério do
 Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 0 0 0 0 0 0 81000 Ministério
 dos Direitos Humanos e da Cidadania 0 0 0 0 0 0 83000 Banco Central do Brasil (***) 0 0 0 0 0 0
 84000 Ministério dos Povos Indígenas 0 0 0 0 0 0

TOTAL 0 0 0 0 0 0

Órgãos/Unidades Orçamentárias Bloqueio de despesas discricionárias em atendimento à LC nº
 200/2023 Emendas Demais Total RP 6 RP 7 RP 8 RP 2 RP 3 20000 Presidência da República 0 0 0
 277.331.041 2.593.039 279.924.080 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária 0 298.568.438 0
 461.696.380 28.154.385 788.419.203 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 0
 43.394.374 0 490.100.372 0 533.494.746 25000 Ministério da Fazenda 0 0 0 1.396.336.540 0
 1.396.336.540 26000 Ministério da Educação 0 1.033.827.180 0 1.000.000.000 604.981.283
 2.638.808.463 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 0 0 0
 130.729.688 0 130.729.688 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública 0 498.028.146 0 0 0
 498.028.146 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*) 0 0 0 9.730.412 0 9.730.412
 30212 Agência Nacional de Proteção de Dados (**) 0 0 0 6.499.137 0 6.499.137 32000 Ministério de
 Minas e Energia 0 0 0 37.654.709 5.914.343 43.569.052 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás
 Natural e Biocombustíveis (**) 0 0 0 38.135.461 0 38.135.461 32266 Agência Nacional de Energia
 Elétrica (**) 0 0 0 34.327.544 0 34.327.544 32396 Agência Nacional de Mineração (**) 0 0 0
 22.688.790 0 22.688.790 33000 Ministério da Previdência Social 0 0 0 0 0 0 35000 Ministério das
 Relações Exteriores 0 0 0 414.465.922 0 414.465.922 36000 Ministério da Saúde 0 329.709.570 0
 501.700.000 500.000.000 1.331.409.570 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**) 0 0 0
 46.422.690 0 46.422.690 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar (**) 0 0 0 34.192.502 0

34.192.502 37000 Controladoria-Geral da União 0 0 0 29.382.269 0 29.382.269 39000 Ministério dos Transportes 0 219.131.195 0 542.867.786 956.750.693 1.718.749.674 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres (**) 0 0 0 56.971.370 0 56.971.370 40000 Ministério do Trabalho e Emprego 0 0 0 0 0 41000 Ministério das Comunicações 0 0 0 119.494.774 17.858.405 137.353.179 41231 Agência Nacional de Telecomunicações (**) 0 0 0 51.827.581 0 51.827.581 42000 Ministério da Cultura 0 0 0 179.517.378 46.258.374 225.775.752 42206 Agência Nacional do Cinema (**) 0 0 0 8.214.549 0 8.214.549 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 0 0 0 31.777.864 0 31.777.864 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 0 0 0 228.725.301 0 228.725.301 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 0 0 0 327.802.482 0 327.802.482 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 0 22.500.000 0 545.221.817 0 567.721.817 51000 Ministério do Esporte 0 89.947.799 0 139.796.923 22.531.668 252.276.390 52000 Ministério da Defesa 0 27.254.148 0 1.335.702.321 3.027.619.694 4.390.576.163 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 0 1.610.130.701 0 95.467.096 300.201.630 2.005.799.427 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**) 0 0 0 44.935.661 0 44.935.661 54000 Ministério do Turismo 0 161.746.187 0 83.801.122 0 245.547.309 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 0 84.741.024 0 75.222.181 55.033.101 214.996.306 56000 Ministério das Cidades 0 477.323.067 0 442.835.944 2.877.604.366 3.797.763.377 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura 0 0 0 46.814.832 0 46.814.832 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República 0 0 0 921.927 0 921.927 63000 Advocacia-Geral da União 0 0 0 111.115.073 0 111.115.073 65000 Ministério das Mulheres 0 0 0 53.335.096 0 53.335.096 67000 Ministério da Igualdade Racial 0 0 0 29.876.127 0 29.876.127 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 0 750.000 0 47.148.541 300.093.249 347.991.790 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**) 0 0 0 14.253.300 0 14.253.300 68213 Agência Nacional de Aviação Civil (**) 0 0 0 24.040.714 0 24.040.714 69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 0 72.550.000 0 151.135.496 0 223.685.496 81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania 0 0 0 76.085.903 0 76.085.903 83000 Banco Central do Brasil (***) 0 0 0 92.390.822 0 92.390.822 84000 Ministério dos Povos Indígenas 0 0 0 74.689.309 0 74.689.309

TOTAL 0

4.969.601.829 0 9.963.382.747 8.745.594.230 23.678.578.806 *Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 3º, § 1º, e art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019
 ** Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 *** Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO XXIII

(Anexo XX ao Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026)

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DAS DESPESAS COM CONTROLE DE FLUXO DO PODER

EXECUTIVO FEDERAL COM O RELATÓRIO DE QUE TRATA O

Art. 73 DA LEI Nº 15.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

R\$ 1,00 Órgãos/Unidades Orçamentárias Despesas Primárias Obrigatórias Despesas Primárias Discricionárias Contenção da Despesas Discricionárias Despesas Primárias Discricionárias Líquidas

de contenção Total Despesa com controle de fluxo líquida de contenção Limitação de movimentação e empenho de despesas discricionárias Bloqueio de despesas discricionárias em atendimento à LC 200/2023

Contenção	conjugada	20000	Presidência da República	143.197.008	1.524.687.596	0	-279.924.080	-279.924.080	1.244.763.516	1.387.960.524	22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	403.290.107	3.455.909.739	0	-788.419.203	-788.419.203	2.667.490.536	3.070.780.643	24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	99.709.227	11.779.802.834	0	-533.494.746	-533.494.746	11.246.308.088	11.346.017.315	25000	Ministério da Fazenda	584.701.621	7.035.462.924	0	-1.396.336.540	-1.396.336.540	5.639.126.384	6.223.828.005	26000	Ministério da Educação	16.569.738.814	42.627.586.153	0	-2.638.808.463	-2.638.808.463	39.988.777.690	56.558.516.504	28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	50.547.817	861.400.563	0	-130.729.688	-130.729.688	730.670.875	781.218.692	30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	4.771.434.093	4.762.347.432	0	-498.028.146	-498.028.146	4.264.319.286	9.035.753.379	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (1)	1.451.074	51.699.565	0	-9.730.412	-9.730.412	41.969.153	43.420.227	30212	Agência Nacional de Proteção de Dados (2)	3.469.972	34.531.176	0	-6.499.137	-6.499.137	28.032.039	31.502.011	32000	Ministério de Minas e Energia	144.250.377	568.719.282	0	-43.569.052	-43.569.052	525.150.230	669.400.607	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (2)	13.713.608	202.621.085	0	-38.135.461	-38.135.461	164.485.624	178.199.232	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica (2)	10.573.610	181.802.259	0	-34.327.544	-34.327.544	147.474.715	158.048.325	32396	Agência Nacional de Mineração (2)	22.648.323	125.490.648	0	-22.688.790	-22.688.790	102.801.858	125.450.181	33000	Ministério da Previdência Social	508.161.059	2.178.464.648	0	0	0	2.178.464.648	2.686.625.707	35000	Ministério das Relações Exteriores	984.841.128	2.204.327.621	0	-414.465.922	-414.465.922	1.789.861.699	2.774.702.827	36000	Ministério da Saúde	174.807.562.755	69.652.136.983	0	-1.331.409.570	-1.331.409.570	68.320.727.413	243.128.290.168	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (2)	26.824.723	245.161.708	0	-46.422.690	-46.422.690	198.739.018	225.563.741	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (2)	9.644.235	167.137.999	0	-34.192.502	-34.192.502	132.945.497	142.589.732	37000	Controladoria-Geral da União	35.767.814	156.113.682	0	-29.382.269	-29.382.269	126.731.413	162.499.227	39000	Ministério dos Transportes	65.209.061	15.204.939.765	0	-1.718.749.674	-1.718.749.674	13.486.190.091	13.551.399.152	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (2)	15.021.409	302.699.912	0	-56.971.370	-56.971.370	245.728.542	260.749.951	40000	Ministério do Trabalho e Emprego	88.152.908	944.861.863	0	0	0	944.861.863	1.033.014.771	41000	Ministério das Comunicações	17.181.477	680.406.841	0	-137.353.179	-137.353.179	543.053.662	560.235.139	41231	Agência Nacional de Telecomunicações (2)	20.915.289	275.369.967	0	-51.827.581	-51.827.581	223.542.386	244.457.675	42000	Ministério da Cultura	44.431.444	3.145.764.651	0	-225.775.752	-225.775.752	2.919.988.899	2.964.420.343	42206	Agência Nacional do Cinema (2)	5.293.633	43.645.489	0	-8.214.549	-8.214.549	35.430.940	40.724.573	44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	113.024.937	1.900.288.108	0	-31.777.864	-31.777.864	1.868.510.244	1.981.535.181	46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	647.994.786	8.198.697.565	0	-228.725.301	-228.725.301	7.969.972.264	8.617.967.050	47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	2.643.795.062	2.458.035.431	0	-327.802.482	-327.802.482	2.130.232.949	4.774.028.011	49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	651.545.077	3.054.651.526	0	-567.721.817	-567.721.817	2.486.929.709	3.138.474.786	51000	Ministério do Esporte	2.727.544	1.873.714.341	0	-252.276.390	-252.276.390	1.621.437.951	1.624.165.495	52000	Ministério da Defesa	15.681.672.927	15.499.838.717	0	-4.390.576.163	-4.390.576.163	11.109.262.554	26.790.935.481	53000	Ministério
-----------	-----------	-------	--------------------------	-------------	---------------	---	--------------	--------------	---------------	---------------	-------	--------------------------------------	-------------	---------------	---	--------------	--------------	---------------	---------------	-------	--	------------	----------------	---	--------------	--------------	----------------	----------------	-------	-----------------------	-------------	---------------	---	----------------	----------------	---------------	---------------	-------	------------------------	----------------	----------------	---	----------------	----------------	----------------	----------------	-------	---	------------	-------------	---	--------------	--------------	-------------	-------------	-------	---	---------------	---------------	---	--------------	--------------	---------------	---------------	-------	---	-----------	------------	---	------------	------------	------------	------------	-------	---	-----------	------------	---	------------	------------	------------	------------	-------	-------------------------------	-------------	-------------	---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------	---	------------	-------------	---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------	--	------------	-------------	---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------	-----------------------------------	------------	-------------	---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------	----------------------------------	-------------	---------------	---	---	---	---------------	---------------	-------	------------------------------------	-------------	---------------	---	--------------	--------------	---------------	---------------	-------	---------------------	-----------------	----------------	---	----------------	----------------	----------------	-----------------	-------	--	------------	-------------	---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------	---	-----------	-------------	---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------	------------------------------	------------	-------------	---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------	----------------------------	------------	----------------	---	----------------	----------------	----------------	----------------	-------	--	------------	-------------	---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------	----------------------------------	------------	-------------	---	---	---	-------------	---------------	-------	-----------------------------	------------	-------------	---	--------------	--------------	-------------	-------------	-------	--	------------	-------------	---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------	-----------------------	------------	---------------	---	--------------	--------------	---------------	---------------	-------	--------------------------------	-----------	------------	---	------------	------------	------------	------------	-------	--	-------------	---------------	---	-------------	-------------	---------------	---------------	-------	---	-------------	---------------	---	--------------	--------------	---------------	---------------	-------	--	---------------	---------------	---	--------------	--------------	---------------	---------------	-------	--	-------------	---------------	---	--------------	--------------	---------------	---------------	-------	-----------------------	-----------	---------------	---	--------------	--------------	---------------	---------------	-------	----------------------	----------------	----------------	---	----------------	----------------	----------------	----------------	-------	------------

da Integração e do Desenvolvimento Regional 91.839.894 9.217.694.537 0 -2.005.799.427
-2.005.799.427 7.211.895.110 7.303.735.004 53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento
Básico (2) 5.749.012 237.866.604 0 -44.935.661 -44.935.661 192.930.943 198.679.955 54000
Ministério do Turismo 5.206.670 1.839.985.513 0 -245.547.309 -245.547.309 1.594.438.204
1.599.644.874 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à
Fome 157.529.023.839 10.888.137.233 0 -214.996.306 -214.996.306 10.673.140.927
168.202.164.766 56000 Ministério das Cidades 89.418.215 14.650.139.697 0 -3.797.763.377
-3.797.763.377 10.852.376.320 10.941.794.535 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura 5.210.957
223.653.458 0 -46.814.832 -46.814.832 176.838.626 182.049.583 60000 Gabinete da
Vice-Presidência da República 537.444 4.898.377 0 -921.927 -921.927 3.976.450 4.513.894 63000
Advocacia-Geral da União 169.686.332 591.351.756 0 -111.115.073 -111.115.073 480.236.683
649.923.015 65000 Ministério das Mulheres 1.986.945 358.963.710 0 -53.335.096 -53.335.096
305.628.614 307.615.559 67000 Ministério da Igualdade Racial 1.459.766 181.357.644 0
-29.876.127 -29.876.127 151.481.517 152.941.283 68000 Ministério de Portos e Aeroportos
4.468.665 1.214.198.605 0 -347.991.790 -347.991.790 866.206.815 870.675.480 68201 Agência
Nacional de Transportes Aquaviários (2) 5.724.648 73.325.704 0 -14.253.300 -14.253.300
59.072.404 64.797.052 68213 Agência Nacional de Aviação Civil (2) 22.006.051 125.904.005 0
-24.040.714 -24.040.714 101.863.291 123.869.342 69000 Ministério do Empreendedorismo, da
Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte 1.246.708 433.582.475 0 -223.685.496
-223.685.496 209.896.979 211.143.687 81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
1.906.421 538.019.466 0 -76.085.903 -76.085.903 461.933.563 463.839.984 83000 Banco Central
do Brasil (3) 304.548.267 490.890.314 0 -92.390.822 -92.390.822 398.499.492 703.047.759 84000
Ministério dos Povos Indígenas 35.779.046 690.756.285 0 -74.689.309 -74.689.309 616.066.976
651.846.022

TOTAL

377.464.291.799 243.159.043.456 0 -23.678.578.806 -23.678.578.806 219.480.464.650
596.944.756.449 (1) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art.
3º, § 1º, e art. 51, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 (2) Unidade com prerrogativas de órgão
setorial de acordo com o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (3)
Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei
Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Decreto nº 12.990, de 29 de maio de 2026. Altera o Decreto no 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2026. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 29 maio 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d12990.htm. Acesso em: 3 set. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, May 29). Decreto nº 12.990 — Altera o Decreto no 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2026. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d12990.htm

BibTeX

```
@misc{dec-12990-2026,  
author = {{Brasil}},  
title = {Decreto nº 12.990, de 29 de maio de 2026},  
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
year = {2026},  
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d12990.htm},  
note = {Altera o Decreto no 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a  
programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de  
desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2026.}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>